



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

PROJETO DE INDICAÇÃO: 9/2026

Sugere à Chefe do Poder Executivo Municipal o envio de Projeto de Lei instituindo o Programa "Prato do Servidor", compreendendo a concessão de Auxílio-Alimentação e a implementação do Programa "Cesta de Fortim" aos servidores públicos municipais.

A VEREADORA CAMILA OLIVEIRA BARBOSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidades com o Regimento Interno da câmara municipal de Fortim, vem, respeitosamente, PROPOR o presente PROJETO DE INDICAÇÃO.

Institui o Programa "Prato do Servidor" no âmbito do Município de Fortim e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa "Prato do Servidor", destinado aos servidores públicos municipais ativos da Administração Direta e Indireta.

Art. 2º O Programa compreende:

I – A concessão de Auxílio-Alimentação, de natureza indenizatória, aos servidores que percebam remuneração de até 3 (três) salários mínimos;

II – A implementação do Programa "Cesta de Fortim", consistente na concessão de benefício alimentar complementar.

Art. 3º O Auxílio-Alimentação:

I – Será pago por meio de cartão eletrônico específico;

II – Terá valor definido em regulamento, podendo adotar referência diária por dia efetivamente trabalhado;

III – Não se incorporará à remuneração para quaisquer efeitos legais;

IV – Não integrará base de cálculo previdenciária.

Art. 4º O Programa "Cesta de Fortim" deverá priorizar a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e produtores locais.

Art. 5º A implementação do Programa ficará condicionada à existência de dotação orçamentária própria e ao cumprimento dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Protocolado em: 03/03/2026 12:30:15 no IP: 192.168.3.21 - Número do protocolo: 2026.03.03-0006



Câmara Municipal de Fortim

Shopping Boulevard - Avenida Joaquim Crisóstomo, 1º andar, 1049 - Centro - CEP: 62815-000 - Fortim\CE
CNPJ: 35.050.772/0001-12 - Tel: 8834131575 | 88992306053 - Site: <https://www.fortim.ce.leg.br/>

JUSTIFICATIVA

A presente Indicação visa sugerir à Chefe do Poder Executivo a instituição do Programa "Prato do Servidor", estruturado em dois eixos complementares: a concessão de Auxílio-Alimentação e a implementação do Programa "Cesta de Fortim".

A proposta busca valorizar os servidores municipais, especialmente aqueles inseridos nas faixas remuneratórias mais baixas, promovendo segurança alimentar, dignidade e melhores condições de trabalho.

Além do aspecto social, a iniciativa possui relevante impacto econômico local, ao estimular a circulação de recursos no comércio do Município e priorizar a aquisição de produtos da agricultura familiar, fortalecendo a economia interna e promovendo desenvolvimento sustentável.

A medida também contribui para a melhoria da eficiência administrativa, uma vez que servidores adequadamente assistidos tendem a apresentar melhor desempenho funcional e redução de afastamentos por questões relacionadas à saúde e alimentação.

Ressalta-se que a presente proposição não cria despesa nem impõe obrigação imediata ao Poder Executivo, limitando-se a sugerir o envio de projeto específico, cuja implementação deverá observar rigorosamente a disponibilidade orçamentária e os limites legais vigentes.

Trata-se, portanto, de iniciativa responsável, socialmente justa e alinhada ao princípio da valorização do servidor público.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortim, 4 de Março de 2026.

*Assinado eletronicamente na data: 04/03/2026
pelo CPF: ***.139.923-** no IP: 192.168.3.21*

Camila Oliveira Barbosa
Vereador(a) - PSB

Câmara Municipal de Fortim
www.fortim.ce.leg.br/materias/2407

